Acervo ISA

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data ____/____/____
Cod. HIDØØ059

CONCLUSÃO DA REUNIÃO DOS POVOS E ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS SOBRE A LEGISLAÇÃO E A POLITICA INDIGENISTA OFICIAL

Nós, representantes de povos e organizações indígenas abaixo relacionados, reunidos nesta capital de 17 a 20 de junho de 1991, analisamos a proposta do novo ESTATUTO DO ÍNDIO feita pela Comissão Interministerial criada pelo Presidente da República e a politica indígenista do Governo Federal.

Depois de levantar propostas com lidenraças e organizações indígenas em várias regiões do país, nós reunimos para debatelas e elaborar uma proposta comum.

Este dodumento contém a nossa proposta, que deverá ser analisada e considerada pela Comissão Interministerial do Governo.

As comunidades e organizações indígenas de todo o país continuarão acompanhado este processo atentamente e vão procurar garantir que os direitos dos povos indígenas estejam plenamente assegurados no futuro Estatuto.

Esperamos da Comissão Interministerial e dos poderes estatais o respeito e a consideração a este nossa trabalho. De nossa parte, vamos continuar nesta mobilização nacional até a elaboração final da nova lei.

Temos a certeza que veremos, nos direitos assegurados, o fruto da nossa luta.

Acervo ISA

ANÁLISE SOBRE O ESTATUTO DO ÍNDIO

ORGANIZAÇÃO INDÍGENA

Deve ser representativa, criada pelas Comunidades e povos indígena com o objetivo de articular suas lutas em defesa de seus direitos originários.

Que o governo reconheça a organização indígena criada a nível local, regional e nacional assegurando as suas autonomias e pespectiva.

DEMARCAÇÃO DE TERRAS

A demarcação das terras indígenas deve ser feita conforme direito de cada grupo. O prazo da demarcação deve ser obedecido conforme a constituição do Brasil.

O processo da demarcação das terras indígenas, deve ser acompanhanda pelos líderes indígenas das organizações e comunidades indígenas envolvídas.

Que o órgão do governo forneça todos dados sobre respeito do território indígena de cada nação.

Que os atos de demarcação,homologação e registro sejam entregues as respectivas comunidades.

A demarcação das terras indígenas, primeiro devem ser ouvidas as comunidades e organizações indígenas representativas e legítimas. Deve ser demarcadas como áreas indígenas contínuas sem criação de parque nacional,reserva nacional, floresta nacional, colônia agrícola ou colônia indígena.

É proíbida a criação de sede de munícipios em terras indígenas

RELAÇÃO COM PARTICULARES

O índio é capaz e tem que ser aceito e respeitado pelos orgãos públicos como povos de culturas diferenciadas.

Aceitamos uma proteção especial diferenciada em todos os setores social e econômico político respeitando costumes, línguas, crenças e tradições de cada povo Índígena.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Dar condições de trabalho, formação e aperfeiçoamento para os trabalhos de acordo com o nível e conhecimento de cada indíviduo

Acervo ISA

voltado aos interesses da comunidade.

EDUCAÇÃO

Garantir aos alunos indígenas a continuidade da escolarização nas áreas indígenas, criando escolas profissionalizantes voltadas à realidade dos índios.

As escolas indígenas deverão ser diferenciada em estruturas que propiciem aos índios o resgate, a valorização e perpetuação de suas culturas e tradições.

É garantido aos professores indígenas o direito a criação de organizações e representações próprias.

Os professores indígenas devem participar de todo o processo pedagógico da elaboração do calendário escolar e de outras atividades que tem como objetivo a formação de currículo voltado à educação indígena.

A educação indígena deverá ser crítica com a inclusão dos currículos escolares na legislação do país, com vista a conscientizar e fazer conhecer aos alunos os seus direitos.

Destinar 20% do orçamento do Orgão Federal de assistência ao índio para o setor da educação.

Garantir ao índio bolsa estudantil para conclusão de seus estudos após conclusão do 1º grau que será realizado nas áreas indígenas.

Contratação de professores bilínque independente do seu grau escolar.

A escola indígena deve ser diferenciada da escola pública Federal.

A alfabetização deve ser feita na língua materna.

Que seja reconhecida e respeitado o trabalho do professor bilíngue a nível nacional, estadual e municipal.

O professor indígena deve participar de reciclagem periódica para aprimorar o seu conhecimento.

SAÚDE

Cabem aos governos Federal, Municipais e Estaduais extender o atendimento e os benefícios de seus programas de saúde através de seus orgãos de assistência as comunidades indígenas.

O governo deve garantir cursos especiais só para os indios de acordo com a tradição de cada povo e garantir a assistência básica e fazer convênio com organizações indígenas, criar postos de saúde nas áreas.

Acervo ISA

A saúde indígena começa com a mãe terra. Sem terra o índio não tem saúde.

Que o orgão do governo federal tenha infra-estrutura especializada nas casas de saúde (casa do índio), e pricipalmente nas aldeias.

Visitas periódicas de equipes de saúde nas aldeias indígenas realizando uma medícina preventiva.

Acompanhamento do paciente indígena nos hospitais por uma pessoa da comunidade bilíngue e que tenha acesso ao tratamento com a médicina tradicional. (Pajé; Xumã; Curador)

Contratar monitores de saúde bilíngue.

Cursos periódicos de reciclagem para profissionais da área de saúde.

Que as equipe médicas sejam fiscalizadas por comunidades, lideranças e organizações indígenas.

Quaisquer recurso que o governo federal destinar a área de saúde deverá ser repassado diretamente para às organizações indígenas, e as organizações representativas prestarão conta ao orgão que recebeu o dinheiro.

É Assegurado aos indios a aplicação da legislação previdênciaria e de seguridade social.

BENS DO PATRIMÔNIO INDÍGENA

São bens indígenas:

.As terras indígenas

.As madeiras

.Os rios, lagos,igarapés

.Os patrimônios culturais

.Artesanato, cultura, danças

.Móveis e Imóveis (Bens materias)

As riquezas do solo e lutaremos na revisão constitucional pelo direito ao usu-fruto das riquezas no sub-solo.

Não são bens do patrimônio Indígena:

.A habitação individual

.Móveis de uso privado

.Utensílios domésticos

.Objetos de uso pessoal

.Instrumento de trabalho

.Os produtos de lavoura, caça, pesca e coleta ou do trabalho em geral dos índios.

.As terras de exclusiva posse ou domínio individualmente considerado e o usufruto das respectivas riquezas naturais utilizadas.

Acervo ISA

RELAÇÃO COM OS PODERES PÚBLICOS

. O Governo Federal tem que respeitar a Constituição no sentido de proteger os bens indígenas.

. Que a autonomia e decisões dos povos e organizações indígenas sejam ouvidos e cumpridos pelos poderes públicos.

. Qualquer projeto e o ingresso de não-índios só poderão ocorrer nas áreas indígenas após autorização da comunidade e organização indígena.

. A Polícia FEderal só poderá entrar nas áreas indígenas em caso de invasão e violência feita por não índios. Em caso de conflito interno a comunidade poderá solicitar intervenção de pessoas confiáveis para solução.

. Cabe ao Ministério Público conhecer a realidade (costumes e tradições) indígena para defesa das comunidades, povos e organizações' indígenas.

. O órgão indigenista oficial deve ser ligado diretamente a Presidência da República, cuja ação ou assistência deverá ser fiscalizada pelas lideranças dos povos e organização indígenas representativas. A direção desse órgão não será ocupado por servidores desgastados, corrupotos ou causadores de desarticulação das comunidades indígenas.

. Qualquer agressão e exploração dos bens indígenas ou prejuizo das comunidades envolvidad os invasores deverão ser punidos e obrigados a pagar os prejuizos aos povos afetados.

. Os governos federal, estaduais e municipais devem consultar as organizações e comunidades indígenas sobre qualquer projeto que vier a ser implantado próximos as terras índígenas.

USUFRUTO EXCLUSIVO DAS RIQUEZAS DO SOLO, RIOS E LAGOS.

. Não queremos que criem parques dentro das terras indígenas e sim que às demarque e que os índios tenham usufruto exclusivo das riquezas existentes nso parques conforme a Constituição.

. A comunidade e organização indígena devem usufruir das ri

Acervo ISA

quezas existentes em suas terras para atender suas necessidades.

. É garantido ao índio o usu-exclusivo e o exercício da pesca e caça nas áreas ocupadas pelas comunidades indígenas.

. A exploração agropecuária, agro-industrial e atividades extrativas florestais dependerão da iniciativa das comunidades.

CONDIÇÃO ESPECIFICAS PARA A EXPLORAÇÃO DE MINÉRIOS E A PROVEITAMENTO DE RECURSOS HIDRÍCOS

Não aceitamos a construção de barragens nas proximidades ou dentro das áreas indígenas.

. Vamos batalhar na revisão da Constituição para que o Congresso não autorize a construção de barragens em terras índígenas.

. Solicitar a indenização da ELETRONORTE pelos danos causados às comunidades indígenas.

. A exploração de minérias só poderá ser efetuado mediante concordância das comunidades indígenas.

CRIMES

. Crimes entre índios serão resolvidos de acordo com os costumes e tradições de cada povo. Em caso de não haver solução, pode então a comunidade solicitar intervenção jurídica a orgãos de sua confiança.

. Crime qualquer tipo de cooptação de líderes, que venha causar prejuízo a comunidade indígena.

. Considera-se crime:

- Intervenção ou invasão de agentes da polícia militar em áreas indígenas.

- Utilizar o índio ou comunidade indígena como objeto de propaganda com fins lucrativos.

- Introduzir, impor qualquer tipo de seita religiosa ou religião sem que a comunidade indígena esteja decididamente prepara

Acervo ISA

das para esses fins.

- É crime qualquer ação atentatória contra a organização indígena que vise a sua desarticulação ou destruição.

- Introdução de bebidas alcoolicas e entorpecentes em áres indígena.

- Em caso de crime praticado contra não-índio a pena será atenuada conforme a sua fomar de organização e ouvida a comunidade a que pertence.

- É crime contra os povos indígenas a execussão de grandes projetos. desenvolmentista em territórios indígenas.

- Os prejuízos devem ser pagos a comunidades indígenas.

- É crime contra as mulheres indígenas qualquer violência que irá a sua integridade, formação moral e cultural.

Acervo ISA

POLÍTICA INDÍGENISTA OFICIAL

. Demarcar todos os territórios indígenas antes da "ECO 92".

. Expusar invasores com indenização para as comunidades.

. O dinheiro da FUNAI deverá ir direto para as administrações regionais para ser repassado direto para as comunidades e organizações indígenas para realizar seus projetos, planos e objetivos.

. Seja extinta o atual órgão federal de assistência ao índio (FUNAI - Fundação Nacional do Índio).

. Que em substituição a FUNAI seja criado uma Secretária Nacional de Assuntos Indígenas ligada diretamente a Presidência da República.

. Que após a definição da propostas dos povos indígenas sobre o Estatuto do Índio se forme uma comissão encarregada de formular uma proposta sobre a estrutura e os objetivos da secretaria.

. Que o secretário e os demais administradores sejam indicados pelas comunidades o organizações indígenas.

. Que se faça uma seleção de servidores da FUNAI que deverão trabalhar no órgão com a participação das comunidades e organizações.

. Que se faça uma redistribuição de pessoal do órgão, para os setores de atividades fins do órgão, ou seja administrações e postos indígenas.

Brasília 20, de Junho 1991

Manoel Fernandes Moura - Tuxaua
Valdir Tobias MAKUXI (RR)
Midas dos Santos Oliveira MAYURUNA
Amilton Lopes - KAIUVÁ - MS

Acervo ISA

Valdemar Saltu Xerente

Ranulfo Xerente
Walolir Melgueiro
Alfredo Bernardo - Wapichana
Emeldino Kugotereu
AIANÃ KAKTYTI PRAMPRAMKRE
Bruno Pereira Kaingang - RS
Jacy Smith Conceição Morubo - Jaqari. CIVAJA - AM
Viturino Krunõmori Xerente
Durvalino Ferraz
Edilson dos Santos KARIPUNA
Jeseberi Karajá Karajá - TO.
Clóvis Antônio Wapichana
Elcio Albuquerque TERENA
Reginaldo Miguel Terena
Cristiano de Paula Karipuna
Sérgio Sang - Bassano
Clemente Tenebó
Evrapikan Suruí
Tomé Fernandes Cruz - Kambeba
Orlando Melgueiro da Silva - Baré
Gabriel Pereira Terena
Izepema Assurini
Manoel Souza Suruí.
Imuiwa Assurini
Claudio Pereira Muura
EDGAR RIKIBATSA
ARIKOSA SURUÍ

Carlos Ribeiro Rangavis
Daniel Marcos Galache
Francisco Ucaru Oronha
Wilson Potoxó organização Norbert

Xakru Potoxó

Clovis Santos

Kuberi Kayapó

Kamayurá Kararaô

Eduardo Kanhé

Yrepriñ Kayapó Kararaô

RAONI

Jason Tiriyó - MS

Mecias Satere-Mawé - Coiab.

Acervo ISA

Julio Balieira Kakinawá
Francisco Gonçalves Apurinã
Jonas do Nascimento Tikuna
Manoel Gomes da Silva Kaxinawá
José Correia da Silva - Jaminawa
Vitorino Soares Guajajara
João Ferreira de Souza Satere Mawé
Elena de Freitas Kaingang
Maria Xucuru - Kariri
Francisco Viana Guajajara
KAKRAKRYKTIKRAJEK
Raimundo Sabóia Tenna
Adalino Manel Tuna
Antonio Januário Sania Kokama
Inês de Lima Maia Lucana
José Miguilis - Mataró-Mawé
Francowxtxi Paulo Tapirapé
Francisco Hulino Batista Apurinã
José Antonio dos Santos Cara Preta
Aniceto Tsukaveri Xavante
Dário Vieira Carvalho - Dorcaw Ma
Kanátyo Pataxó
Lucio Gusmão Tembé
Francisco Bento
Enes Dãfey Miniro = Kaingang
Daniel Ciomavé Utaaire
Moikara Kayapó

Pedro Amanbé
Manoel Werá Guarani
Zefirino Araujo Mendes - Kaiowá
Amarildo Francisco Machado - Tuxáwa
Teodoro Dias Tupa Guarani
Paulo Ronaldo Apalsí
Awakatoa Panakanã
Tiê Panakanã
Escawên Sawyri Xavante.
Dionísio dos Santos Caripunas
Ebeário Okoge Cerei Bororo
Remi Pereira Tarena
[illegible] Terena
Salvador Doco Jebodo Bororo
Irineu Tilli
Maurício da Silva Gonçalves - Guarani
Suzana Primo dos Santos Karipúna
Alcanir Roseneste Xavante
Jesseu José dos Santos BAKAIRI
Joel G.K, Kayapó
Horacio KAYAPÓ
Manoel Muniz Pataxó Hã Hã Hãi
Amarildo Francisco Cleto TUXÁ.
Raimundo Cimexoko
Antenor de Assis Karitiana
Jozlanto Mido Silva
Alberto Garcia Cucamo
João Soares Monteiro KAPINAWÁ
Selvânia Rodrigues de Oliveira - Macuxi
Aluio Mendes Moraes - Ticuna
Fernando Rosa da Silva - KATUKINA

LENINO CANDIDO TERENA

13

Ermino José - Apurina

Evaristo Lourenço Ernesto Ticuna
Valdon Pataxó BA

Manoel Roque de Souza Yanomamé
Mesquita Tucuruvimã

Adolfo Inácio Brasil - Kaiowá
DOURADO DE OLIVEIRA (TERENA)